CONTRATO	Nº SICONV (Convênio)	CONVENENTE	Município/UF
1092855-02	955359/2023	MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	RN
Objeto do CONTRATO (INCLUINDO O NOME DAS RUAS)			
CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, PORTAL E PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A PRAIA DO BACUPARI E URBANIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS, PONTAL E BACUPARI NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA-RN.			

DECLARAÇÃO UNIFICADA RESPONSÁVEL LEGAL-DURL

Eu Camila Veras de Melo, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº **2.912.202 – SSP/RN** e do CPF nº **072.067.834-06,** Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN, com sede administrativa a **Rua Doutor Manoel Francisco de Melo nº 165 – Centro – Baía Formosa/RN,** inscrito no CNPJ sob o nº **08.161.341/0001-50,**

1. Declaro que as áreas de intervenção do supracitado contrato são bem de uso comum do povo pertencente a este beneficiado de acordo com a Constituição Federal e os art. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Planejamento da Licitação:

- Indicação das Submetas: As submetas serão licitadas em conjunto, por se tratar de escopo correlacionado e complementar, cuja execução conjunta favorece a eficiência, a economicidade e a adequada coordenação técnica do contrato.
- Regime de Execução: Regime de Execução por Preço Global;
- Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021;

2. **DECLARO** ter ciência da obrigatoriedade de existência de solução pública de abastecimento de água, drenagem e de esgotamento sanitário em 100% das edificações da área de intervenção e que assumo total e integral responsabilidade, caso seja necessário, pela implantação dos referidos sistemas, previamente a execução da pavimentação. Assim como, é sabido que não serão admitidas que águas servidas sejam lançadas na linha de pavimentação. As edificações foram verificação e possuem solução individual de esgotamento sanitário composta por fossa/sumidouro. A área de intervenção é pouco adensada;

3. Declaro que o município dispõe de profissionais devidamente habilitados, com capacidade física, operacional, técnica e gerencial para realizar/fiscalizar todas as etapas da execução do objeto em referência, sob a responsabilidade do Engenheira Civil Sandrielly Fontinele de Paulo, CREA/CAU nº 212.013.998-9. E que assumimos a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

4. Declaro que recebi e aprovei o projeto executivo de acessibilidade e garanto que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na lista de verificação de acessibilidade.

5. Caso seja identificado barreiras arquitetônicas no trajeto necessário para a execução do objeto e não conste no orçamento, serão retiradas com recursos próprios.

6. Declaro que possuímos condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção. O poder legislativo foi comunicado desse nosso compromisso.

Local/Data	Responsável Tomador
Setembro/RN, 24 de setembro de 2025.	ASSINADO DIGITALMENTE CAMILA VERAS DE MELO A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital Serpro **Camila Veras de Melo** Prefeito(a) Municipal CPF nº **072.067.834-06,**